Lei Ordinária nº 521 de 24 de Janeiro de 2006

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua 46, a via pública localizada no Bairro de Geribá.

Parágrafo único Para fins de situação, a referida Rua é a segunda via à direita, entrando pela Rua Gravatás, próxima ao Shopping 5000, em Geribá.

Art. 2º. Os imóveis da referida Rua terão numeração com início Rua Gravatás, sendo os números do lado direito pares, começando com o número "2", seguindo sucessivamente até o final da rua.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 24 de janeiro de 2006.
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA
(Toninho Branco)
Prefeito